

! Rede de Avaliação do CAD

Normas do CAD para a Qualidade da Avaliação

(para aplicação em fase experimental)

As normas em anexo são provisórias e foram aprovadas pelos membros da Rede de Avaliação do CAD, na sua quarta reunião em 30-31 de Março de 2006, para aplicação numa fase experimental de 3 anos.

A experiência com a utilização das normas pelos membros e parceiros interessados será incorporada na versão final das normas.





O Grupo de Trabalho/Rede sobre Avaliação do Desenvolvimento é um corpo subsidiário do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) da OCDE. O seu objectivo é aumentar a eficácia dos programas de desenvolvimento internacional através do apoio a avaliações sólidas, documentadas e independentes. A Rede é um corpo único constituído por 30 doadores bilaterais e agências de desenvolvimento multilateral: Alemanha, Austrália, Áustria, Banco Africano de Desenvolvimento, Banco Asiático de Desenvolvimento, Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento, Banco Inter-Americano de Desenvolvimento, Banco Mundial, Bélgica, Canadá, Comissão Europeia, Dinamarca, Espanha, EUA, Finlândia, FMI, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Japão, Luxemburgo, Noruega, Nova Zelândia, PNUD, Portugal, Reino Unido, Suécia e Suíça.

Para qualquer informação suplementar sobre o trabalho da Rede de Avaliação do CAD, por favor visite o site www.oecd.org/dac/evaluationnetwork ou envie um email para dacevaluation.contact@oecd.org

Normas do CAD para a Qualidade da Avaliação (para aplicação em fase experimental)

Introdução

As Normas do CAD de qualidade da avaliação identificam os pilares chave necessários para um processo e um produto de avaliação de qualidade. Foram preparadas pelos membros do CAD de forma a definir as expectativas dos países membros relativamente ao processo e aos produtos da avaliação. As normas não comprometem os países membros, antes constituem um guia para as boas práticas o qual visa melhorar a qualidade das avaliações das intervenções de desenvolvimento. As Normas procuram contribuir para uma abordagem harmonizada da avaliação, em consonância com os princípios da Declaração de Paris sobre Eficácia da Ajuda.¹

As Normas pretendem:

- Fornecer padrões para o processo (procedimento) e os produtos (resultados) das avaliações;
- Facilitar a comparação das avaliações entre os países (metavaliação);
- Facilitar as parcerias e a colaboração nas avaliações conjuntas;
- Facilitar aos países membros o uso das constatações das avaliações e dos relatórios uns dos outros (incluindo as boas práticas e as lições aprendidas);
- Fortalecer os esforços de avaliação.

As Normas apoiam as avaliações que aderem aos princípios de avaliação expressos nos Princípios do CAD para a Avaliação da Ajuda ao Desenvolvimento, incluindo a imparcialidade, a independência, a credibilidade e a utilidade,² e devem ser lidas em conjunto com esses princípios. Os Princípios centram-se na gestão e no estabelecimento de sistemas de avaliação dentro das agências de desenvolvimento e continuam a ser o ponto de referência relativamente ao qual os membros do CAD são apreciados nos Exames do CAD pelos Pares. Por outro lado, as Normas fornecem orientação sobre a condução das avaliações, e a elaboração dos relatórios. Embora as Normas não sejam obrigatórias para todas as avaliações, elas devem ser aplicadas o mais amplamente possível e deve ser dada uma explicação quando isso não for possível.

O termo “intervenção de desenvolvimento” é usado nas Normas como um termo geral para referir o objecto da avaliação e pode referir-se a uma actividade, projecto, programa, estratégia, política, tópico, sector, área de intervenção, desempenho institucional, etc.

As Normas reconhecem que o produto de uma avaliação pode assumir muitas formas diferentes, incluindo relatórios orais ou escritos, apresentações e reuniões de discussão públicas. O termo “relatório de avaliação” é utilizado para incluir todas as formas de produtos da avaliação.

¹ Declaração de Paris sobre a Eficácia da ajuda: Apropriação, Harmonização, Alinhamento, Resultados e Prestação de Contas Mútua. <http://www.oecd.org/dataoecd/11/41/34428351.pdf>

² Princípios do CAD para uma Ajuda Eficaz. <http://www.oecd.org/dataoecd/31/12/2755284.pdf>

1. Justificação, finalidade e objectivos de uma avaliação

1.1 A justificação da avaliação

Descreve porquê e para quem a avaliação é realizada e porque é realizada num determinado momento.

1.2 A finalidade da avaliação

A finalidade da avaliação está relacionada com a função de aprendizagem e prestação de contas das avaliações. Por exemplo, a finalidade pode ser:

- Contribuir para melhorar uma política, procedimento ou técnica de ajuda
- Ponderar a continuação ou não de um projecto/programa
- Prestar contas sobre as despesas da ajuda perante os contribuintes e os detentores de interesse

1.3 Os objectivos da avaliação

Os objectivos da avaliação especificam o que a avaliação pretende alcançar. Por exemplo:

- Apurar resultados (resultados, efeitos, impactos) e apreciar a eficácia, eficiência e relevância de uma determinada intervenção de desenvolvimento;
- Fornecer constatações, conclusões e recomendações relativamente a uma política ou programa específico, etc.

2. Âmbito da avaliação

2.1 Âmbito da avaliação

O âmbito da avaliação é claramente definido com especificação das questões colocadas, montantes efectivamente gastos, período de tempo, tipo de intervenção, cobertura geográfica, grupos alvo, assim como outros elementos da intervenção de desenvolvimento tratados na avaliação.

2.2 Lógica da intervenção e constatações

O relatório de avaliação descreve sucintamente e aprecia a lógica da intervenção e faz a distinção entre constatações a diferentes níveis: recursos e actividades, efeitos e impactos. O relatório também fornece uma breve apreciação global da lógica da intervenção.

2.3 Critérios de avaliação

O relatório de avaliação aplica os cinco critérios do CAD para a avaliação da ajuda ao desenvolvimento: relevância, eficiência, eficácia, impacto e sustentabilidade. Os critérios aplicados para uma dada avaliação são definidos em termos inequívocos. Se um determinado critério não é aplicado, isso é explicado no relatório de avaliação bem como qualquer critério adicional aplicado.

2.4 Questões da avaliação

As questões colocadas, bem como qualquer revisão das questões originais, são documentadas no relatório para os leitores poderem apreciar se a equipa de avaliação as apreciou suficientemente.

3. Contexto

3.1 O contexto do desenvolvimento e das políticas

O relatório de avaliação faz uma descrição do contexto das políticas relevantes para a intervenção de desenvolvimento, os documentos, objectivos e estratégias do país parceiro e da agência de desenvolvimento.

O contexto do desenvolvimento pode referir-se a: economia nacional e regional e níveis de desenvolvimento.

O contexto das políticas pode referir-se a: estratégias de redução da pobreza, igualdade de género, protecção ambiental e direitos humanos.

3.2 O contexto institucional

O relatório de avaliação faz uma descrição do ambiente institucional e do envolvimento dos detentores de interesse relevantes para a intervenção de desenvolvimento, para que a sua influência possa ser identificada e apreciada.

3.3 O contexto sócio-político

O relatório de avaliação descreve o contexto sócio-político no qual a intervenção de desenvolvimento ocorre e a sua influência sobre os efeitos e impactos da intervenção de desenvolvimento.

3.4 Os sistemas de implementação

O relatório de avaliação descreve os sistemas organizacionais estabelecidos para implementar a intervenção de desenvolvimento, incluindo os papéis dos parceiros e dos doadores.

4. Metodologia de avaliação

4.1 Explicação da metodologia utilizada

O relatório de avaliação descreve e explica o método e processo de avaliação e discute a sua solidez e fiabilidade. Identifica qualquer constrangimento encontrado e o seu impacto na avaliação, inclusive na independência da avaliação. Descreve com detalhe os métodos e técnicas utilizados para a recolha e análise dos dados e da informação. As escolhas são justificadas e as limitações e lacunas são explicadas.

4.2 Apreciação dos resultados

Os métodos de apreciação dos resultados são especificados. Deve ser referida a atribuição bem como Os factores de atribuição, contribuição e confusão devem ser referidos. Se forem usados indicadores como base de apreciação dos resultados, os mesmos devem ser SMART (específicos, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e datados).

4.3 Consulta dos detentores de interesse relevantes

Os detentores de interesse relevantes são envolvidos no processo de avaliação para identificar questões e fornecer recursos/contributos para a avaliação. Quer os parceiros quer os doadores são consultados. O relatório de avaliação indica os detentores de interesse consultados, os critérios para a sua selecção e descreve a sua participação. Se não foram consultados todos os detentores de interesse, são descritos os métodos e motivos para a selecção de determinados detentores de interesse.

4.4 Amostragem

O relatório de avaliação explica a selecção de qualquer amostra. As limitações relativas à representatividade da amostra da avaliação são identificadas.

4.5 Equipa de avaliação

A composição da equipa de avaliação deve ter uma combinação de competências de avaliação e de conhecimentos temáticos, ser equilibrada em termos de género e incluir profissionais dos países ou regiões a que se refere a avaliação.

5. Fontes de informação

5.1 Transparência das fontes de informação

O relatório de avaliação descreve as fontes de informação utilizadas (documentação, interlocutores, literatura, etc.) com detalhe suficiente, para que a adequabilidade da informação possa ser apreciada. São incluídas listas completas dos documentos consultados e dos entrevistados, na medida em que isso não colida com a privacidade e confidencialidade dos participantes.

5.2 Fiabilidade e precisão das fontes de informação

A avaliação valida transversalmente e aprecia criticamente as fontes de informação utilizadas e a validade dos dados usando uma variedade de métodos e fontes de informação.

6. Independência

6.1 Independência dos avaliadores relativamente aos detentores de interesse

O relatório de avaliação indica o grau de independência dos avaliadores relativamente às políticas e às funções de intervenção e gestão da entidade contratante, executores e beneficiários. Eventuais conflitos de interesse são tratados de forma aberta e honesta.

6.2 Processo de avaliação aberto e livre

A equipa de avaliação tem condições para trabalhar livremente sem interferências. É assegurada a cooperação e o acesso a toda a informação relevante. O relatório de avaliação indica qualquer obstrução que possa ter tido impacto no processo de avaliação.

7. Ética da avaliação

7.1 Avaliação conduzida de forma profissional e ética

O processo de avaliação evidencia sensibilidade relativamente às questões do género, crenças, hábitos e costumes de todos os detentores de interesse e é empreendido com integridade e honestidade. Os direitos e bem-estar dos participantes na avaliação são protegidos. O anonimato e a confidencialidade de informadores individuais devem ser protegidos quando solicitado e/ou quando exigido pela lei.

7.2 Reconhecimento de desentendimentos na equipa de avaliação

Os membros da equipa de avaliação devem ter a oportunidade de se dissociar de determinados julgamentos e recomendações. Quaisquer diferenças de opinião não resolvidas dentro da equipa devem ser identificadas no relatório.

8. Garantia de qualidade

8.1 Incorporação dos comentários dos detentores de interesse

Aos detentores de interesse é dada a oportunidade de comentar as constatações, conclusões, recomendações e lições aprendidas. O relatório de avaliação reflecte esses comentários e identifica quaisquer desacordos substantivos. No caso de existirem divergências sobre os factos que podem ser verificadas, os avaliadores devem investigar e mudar a redacção do relatório se necessário. No caso de opiniões ou interpretações, os comentários dos detentores de interesse devem ser reproduzidos literalmente, por exemplo como anexo, na medida em que isso não entre em conflito com os direitos e bem-estar dos participantes.

8.2 Controlo de qualidade

O controlo da qualidade é exercido em todo o processo de avaliação. Dependendo do âmbito e complexidade da avaliação, o controlo de qualidade é realizado quer internamente quer através de um grupo externo, exame pelos pares, ou grupo de referência. O controlo de qualidade está ligado ao princípio da independência do avaliador.

9. Relevância dos resultados da avaliação

9.1 Formulação das constatações da avaliação

As constatações da avaliação são relevantes para o objecto que está a ser avaliado e para a finalidade da avaliação. Os resultados devem inferir-se claramente das questões da avaliação e da análise dos dados, mostrando uma linha de evidência clara para confirmar as conclusões. São explicadas quaisquer discrepâncias entre o planeado e a implementação do que está a ser avaliado.

9.2 Avaliação implementada nos respectivos prazos e orçamento

A avaliação é concluída e os resultados são disponibilizados nos prazos previstos. Mudanças não previstas nos prazos e no orçamento são explicadas no relatório. São explicadas quaisquer discrepâncias entre o planeado e a implementação e os produtos da avaliação.

9.3 Recomendações e lições aprendidas

As recomendações e as lições aprendidas são relevantes, orientadas para os utilizadores visados e operacionalizáveis no quadro das suas responsabilidades. As recomendações são propostas operacionalizáveis e as lições aprendidas são generalizações das conclusões, aplicáveis para utilização mais geral.

9.4 Uso da avaliação

A avaliação exige um reconhecimento e resposta explícitos por parte da gestão, tendo em atenção o seguimento pretendido dos resultados da avaliação. A gestão assegurará a disseminação sistemática, a conservação e gestão dos produtos da avaliação, para assegurar acessibilidade fácil e para maximizar os benefícios das constatações.

10. Integralidade

10.1 Questões da avaliação respondidas pelas conclusões

O relatório de avaliação responde a todas as questões e necessidades de informação detalhada no âmbito da avaliação. Quando tal não é possível, são fornecidas razões e explicações.

10.2 Clareza da análise

A análise é estruturada com uma sequência lógica. Os dados e a informação são sistematicamente apresentados, analisados e interpretados. As constatações e conclusões são claramente identificadas e derivam logicamente da análise dos dados e da informação. Os pressupostos fundamentais são tornados explícitos e tidos em conta.

10.3 Distinção entre conclusões, recomendações e lições aprendidas

Os relatórios de avaliação têm que distinguir claramente entre constatações, conclusões e recomendações. A avaliação apresenta conclusões, recomendações e lições aprendidas separadamente e com uma clara distinção lógica entre elas. As conclusões são fundamentadas por constatações e análises. As recomendações e as lições aprendidas resultam logicamente das conclusões.

10.4 Clareza e representatividade do sumário

O relatório de avaliação contém um sumário executivo. O sumário fornece uma síntese do relatório, realçando as principais conclusões, recomendações e lições aprendidas.

ooooooooOoooooooo